

**Resposta 08/04/2022 16:48:55**

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado reiteramos a informação anterior, afirmando que os números apontados na tabela constante do Título 2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022 referem-se à quantidade máxima de impressos a ser adquirida pelo Tribunal. Entretanto, como a pergunta refere-se aos modelos dos impressos dos itens 8 – “Lista de Candidatos” e 9 – “Manual do mesário-Eleições 2022”, informamos que as listas de candidatos (item 8) deverão ser confeccionadas conforme descrição constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Esclarecemos que as Eleições 2022 configuram-se como eleição geral, ou seja, aquela em que são eleitos simultaneamente em todo o país o presidente e o vice-presidente da República, os governadores e seus vices, senadores, deputados federais e estaduais. Assim, a lista de candidatos será a mesma em todo o Estado de Goiás, com os nomes dos candidatos a Presidente da República, Governador, Senador e Deputados Federais e Estaduais. Já o material referente ao item 9, ou seja, “Manual de mesário-Eleições 2022”, terá um único modelo, conforme arte a ser entregue pelo Tribunal à empresa vencedora do item. Era o que tínhamos a esclarecer. Goiânia, 8 de abril de 2022. Benedito da Costa Veloso Filho - Pregoeiro